



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2928, DE 14 DE MARÇO DE 2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 101.241,61.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 101.241,61 (cento e um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.05.12.365.0024.1.030 – PROINFANCIA – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 100.229,19

Recurso 1025 – Convênio. União Fundação Nacional de Dês. Educação

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.012,42

Recurso Livre - 0001

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – O Superávit financeiro apurado no exercício de 2011, no valor de 100.229,19, na conta corrente e aplicação 17828 do Banco do Brasil

II - A redução no valor de R\$ 1.012,42 (um mil e doze reais e quarenta e dois centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.06.12.361.0033.2.114 – MANUT. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

(451) 3.3.90.39 – Outros serv. terceiros – pessoa jurídica – R\$ 1.012,42,00

Recurso Livre - 0001

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria para cobertura de despesas oriundas do Convênio 703714/2010 referente mobiliário e equipamento – PROINFÂNCIA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
14 dias do mês de março do ano de 2012.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

14 / 03 / 12
Fatima

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito